



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2012

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Sr Secretário Adjunto Executivo, nos termos da PORTARIA 034/2012/GBSES Sr. **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1335684-4 SSP/MT inscrito no CPF sob o n. 432.633.056-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARQUES & MENDONÇA LTDA**, com sede na Av.: Alzira Santana, 501 Várzea Grande – MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.482.098/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **PAULO VINICIUS PIRES DE MENDONÇA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13435442 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 000.201.311-86, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no **Processo nº. 117488/2011/SES/MT**, oriundo de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, do qual serão partes integrantes o **Edital de Pregão Eletrônico n. 001/2011/SES/MT**, Termo de Referência e Plano de trabalho, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006 e alterações, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 396838/2012/SES/MT este instrumento tem por escopo acrescer em 24,18069% (vinte e quatro vírgula dezoito mil e sessenta e nove centésimo milésimo) por cento do valor total do Contrato ao quantitativo dos serviços constante no lote 01 item 01 da tabela do item 2.1 da Clausula Segunda – Da Especificações e Quantidade dos Produtos;

Cláusula Segunda – DO ACRÉSCIMO

2.1 Depois de acrescer em 23 (vinte e três) os serviços constante no item 01 do Lote 01 correspondente ao acréscimo de 24,18069% (vinte e quatro vírgula dezoito mil e sessenta e nove centésimo milésimo) do valor total do contrato a Tabela constante no item 2.1 da Cláusula Segunda – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS e o item 7.1 e 7.1.1 da Clausula Sétima – DO PAGAMENTO passarão a ter a seguinte redação:

“Cláusula Segunda – Das Especificações e Quantidades dos Produtos

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTDE
------	-------------------------	------



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
2ª. Via – Contratada

Lote 01		
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUXILIO FUNERAL, TIPO C1 ADULTO, URNA SIMPLES CONFECCIONADA EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, COM HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, VESTIR O CORPO, CARRO PARA REMOÇÃO, ENFEITE DE FLORES NA URNA, VÉU DE NAYLON, INCLUINDO TAXA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, CÂMARA ARDENTE (SUPORTE URNA). CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE-MT. UNIDADE	59
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUXILIO FUNERAL, TIPO C1 INFANTIL (TAMANHO DA URNA 0,60 CM A 0,90 CM), URNA SIMPLES CONFECCIONADA EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, COM HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, VESTIR O CORPO, CARRO PARA REMOÇÃO, ENFEITE DE FLORES NA URNA, VÉU DE NAYLON, INCLUINDO TAXA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, CÂMARA ARDENTE (SUPORTE URNA). CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE-MT. UNIDADE	07
03	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUXILIO FUNERAL, TIPO C1 INFANTIL (TAMANHO DA URNA 1,00 M A 1,60 M), URNA SIMPLES CONFECCIONADA EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, COM HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, VESTIR O CORPO, CARRO PARA REMOÇÃO, ENFEITE DE FLORES NA URNA, VÉU DE NAYLON, INCLUINDO TAXA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, CÂMARA ARDENTE (SUPORTE URNA). CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE-MT. UNIDADE.	10

7.1 Pela fiel e perfeita execução dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará o **valor total estimado de R\$ 155.206,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e seis reais)**, que serão pagos à CONTRATADA mediante a entrega das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo responsável pela Coordenadoria de Transplanmt e pelo Fiscal de Contrato, juntamente **com a entrega de relatório de execução dos serviços de Auxílio Funeral;**

7.1.1 Descrição dos valores:

ITE M	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Lote 01				
01	Serviço especializado em auxílio funeral, tipo c1 adulto, urna simples confeccionada em madeira de boa qualidade, com higienização do corpo, vestir o corpo, carro para remoção, enfeite de flores na urna, véu de nylon, incluindo taxa de serviços assistenciais, câmara ardente (suporte urna). Cuiabá/várzea grande-mt. Unidade	59	1314,00	77.526,00
02	Serviço especializado em auxílio funeral, tipo c1 infantil (tamanho da urna 0,60 cm a 0,90 cm), urna simples confeccionada em madeira de boa qualidade, com higienização do corpo, vestir o corpo, carro para remoção, enfeite de flores na urna, véu de nylon, incluindo taxa de serviços assistenciais, câmara ardente (suporte urna). Cuiabá/várzea grande-mt. Unidade	07	370,00	2.590,00
03	Serviço especializado em auxílio funeral, tipo c1 infantil (tamanho da urna 1,00 m a 1,60 m), urna simples confeccionada em madeira de boa qualidade, com higienização do corpo, vestir o corpo, carro para remoção, enfeite de flores na urna, véu de nylon, incluindo taxa de serviços assistenciais, câmara ardente (suporte urna). Cuiabá/várzea grande-mt. Unidade.	10	410,00	4.100,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, neste exercício financeiro correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde
Projeto Atividade: 5117 - Implantação da Política Estadual de Transplantes
Elemento de Despesa: 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 134 - Recursos Destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde

3.2 Os recursos financeiros referente ao exercício ulterior correrão por conta de dotação prevista no Orçamento Geral do Estado dos anos subsequentes;

3.3 A Administração se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL

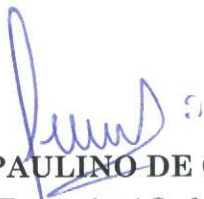
4.1 Fundamenta-se o presente aditivo na alínea “a” inciso I e no § 1º ambos do art. 65, da Lei 8.666/03 com suas alterações e no Parecer n. __/ASSEJUR/SES/MT/2012.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 010/2012, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2012.

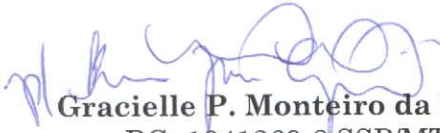

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Executivo/ Ordenador de Despesa


PAULO VINICIUS PIRES DE MENDONÇA

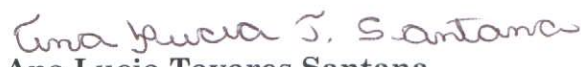
Representante da Empresa

Testemunhas:


Gracielle P. Monteiro da Silva

RG: 1341269-8 SSP/MT

CPF: 905.812.371-53


Ana Lucia Tavares Santana

RG 1782368-4 SSP/MT

CPF 010.970.451-70